

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 051/2015-SEMED/PMM**, visando acrescer o percentual de aproximadamente 25% do Contrato, a serem pagos com recursos do PNAE, firmado entre o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **J FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME**, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede nesta cidade, à Folha 31 – Área Institucional, Bairro Nova Marabá, inscrita no CNPJ 05.853.163/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor Prefeito, Sr. João Salame Neto, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 335.391.201-06 e do RG 4272601 PC/PA, residente e domiciliado à Rua Cuiabá, Lotes 21, 23 e 25, Bairro Belo Horizonte – Marabá (PA) e pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Pedro Ribeiro de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 085770123-9 e CPF n.º 246.092.692-87, residente e domiciliado à Rua das Castanheiras, 1205, CEP 68500-001, Bairro Novo Horizonte, na Cidade de Marabá – PA, e a empresa **J. FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 10.232.273/0001-20, com sede à Rua Plínio Pinheiro, 1225 – A, bairro Novo Horizonte, Marabá/PA, representada neste ato por sua sócia proprietária, Srª Valdenise dos Santos Oliveira, inscrita no CPF n.º 425.251.792-34, domiciliado e residente na Rua Rio Vermelho, 674, bairro Belo Horizonte, Marabá/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, resolvem acrescentar o percentual de aproximadamente 25% (vinte por cento) ao item 31, valor equivalente a R\$ 17.775,24 (dezessete mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) ao Contrato n.º 051/2015-SEMED/PMM gerado em função do Processo 161.884/2014-CEL/SEMED/PMM, Pregão Eletrônico n.º 073/2014-CEL/SEMED/PMM, mediante as Cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL**

- 1.1 Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis para compor cardápio alimentar dos alunos das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação contemplados com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO**

- 2.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto acrescentar o percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), ao quantitativo dos itens do contrato original, conforme anexo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 3.1 Fundamenta-se o Primeiro Termo Aditivo no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

#### **CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO.**

- 4.1 Pelo integral e satisfatório cumprimento do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, a **CONTRATADA** receberá a importância de R\$ R\$ 17.775,24 (dezessete mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

#### **CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

- 5.1 O termo aditivo deverá ser publicado obrigatoriamente no Diário Oficial da União, do Estado e Imprensa Local.

#### **CLAUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS.**

- 6.1 A Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, regerá a aplicação deste Termo Aditivo e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.
- 6.2 Ficam mantidas na íntegra as demais Cláusulas e condições do instrumento original e demais Termo de Aditamento, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO**

7.1 Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá.

\_\_\_\_\_  
**Pedro Ribeiro de Souza**  
Contratante  
Secretário Municipal de Educação

\_\_\_\_\_  
**J. FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME**  
CNPJ: 10.232.273/0001-20  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Testemunha 1

\_\_\_\_\_  
Testemunha 2

ANEXO  
CONTRATO Nº 051/2015-SEMED/PMM

Item	Descrição	Quant.	V. Unit. R\$	V. Total R\$	Mais educação		Ens. Fundamental		Creche		Pre Esc		EJA	
					Quant. Total	V. Total R\$	Quant. Total	V. Total R\$	Quant. Total	V. Total R\$	Quant. Total	V. Total R\$	Quant. Total	V. Total R\$
22	ARROZ – Tipo 1 agulhinha ou similar, beneficiado, polido, com no mínimo 80% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais./ Validade mínima de 06 meses./ Embalagem contendo peso líquido de 5 kg (quilos). Fardo com peso líquido total de 30 (trinta) kg. PEROLA.	9.069	1,96	17.775,24	771	1.511,16	6.512	12.763,52	544	1.066,24	544	1.066,24	698	1.368,08
<b>Valor Total R\$</b>				17.775,24		1.511,16		12.763,52		1.066,24		1.066,24		1.368,08